

PORTARIA Nº 19/2024

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EURÍPEDES VAZ PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 211.XXX.XXX-X4, viúvo da ex-servidora, Sra. Kátia Mara Brito Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 251.XXX.XX-X4, que ocupava o cargo efetivo de Dentista I, falecida em 20 de junho de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebido pela servidora na data anterior ao óbito sendo aplicada a redução prevista no Art. Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>20/09/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>20/09/2024</u>
Ass. do Servidor <u>Kely Apo Borges</u>
RG/Matricula: <u>MG-16.127.925</u>

Denilson de Paula Magalhães
Denilson de Paula Magalhães
Superintendente do IPREMP